

Procedimentos aplicáveis à Audiência Pública nº 141/2013, de acordo com o disposto na Resolução nº 3.705, de 10 de agosto de 2011, que regulamenta os procedimentos referentes às Audiências e Consultas Públicas no âmbito da ANTT.

Do Objetivo

Tornar público e colher sugestões e contribuições sobre a exclusão dos trechos das rodovias BR-262/MS e BR-267/MS, ambos entre os respectivos entroncamentos com a BR-163/MS e a divisa com o estado de São Paulo, referente ao Edital de Concessão do lote rodoviário BR-163/267/262/MS, integrante da 3ª Etapa do Programa de Concessão de Rodovias Federais – Fase III.

Do Objeto

O objeto da presente Audiência Pública é a apresentação dos impactos da exclusão dos trechos das rodovias BR-262/MS e BR-267/MS, referente ao Edital de Concessão do lote rodoviário BR-163/267/262/MS, integrante da 3ª Etapa do Programa de Concessão de Rodovias Federais – Fase III.

Da disponibilização de documentos

A documentação completa relativa ao objeto da Audiência estará disponível a partir das 9 horas (horário de Brasília), de 08 de agosto de 2013, no sítio eletrônico da ANTT, <http://www.antt.gov.br> – Audiência Pública nº 141/2013.

Da forma de participação

As contribuições por escrito poderão ser encaminhadas das 9 horas do dia 08 de agosto de 2013 até às 18 horas do dia 14 de agosto de 2013 (horário de Brasília), por meio de Formulário de Envio de Contribuições, disponível no sítio eletrônico da ANTT (Audiência Pública nº 141/2013), pela via postal ou pessoalmente no endereço da ANTT, SCES – Trecho 3 – lote 10 – Polo 8 – Brasília/DF – CEP: 70.200-003 e ainda, durante a sessão presencial.

Por motivos de segurança, o número de participantes na sessão presencial será limitado à capacidade do local de realização do evento: 200 lugares em Campo Grande.

A participação pessoal e o direito a manifestação oral durante a sessão presencial estará condicionado ao credenciamento, no horário previsto para o credenciamento dos presentes, identificação e inscrição para manifestação oral, conforme programação adiante descrita.

A inscrição de interessados em se manifestar verbalmente será realizada no ato do credenciamento, limitada ao tempo de duração da sessão. Para o adequado desenvolvimento dos trabalhos, as manifestações orais serão feitas com observância da ordem de inscrição.

O presidente da Audiência fixará o tempo para as manifestações orais, tendo em conta o número de inscritos.

As contribuições recebidas serão analisadas quanto ao seu eventual aproveitamento e o resultado dessa avaliação integrará o Relatório Final da Audiência Pública que será disponibilizado no sítio eletrônico da Agência.

Da sessão presencial

A Audiência será conduzida por uma Mesa Diretora composta pelos seguintes membros: Presidente, Secretário, representantes da Ouvidoria, Procuradoria-Geral e da SUINF.

Ao presidente competirá, entre outras funções, dar início, suspender, encerrar, prorrogar, decidir conclusivamente sobre as questões de ordem e sobre os procedimentos adotados na Audiência. Para assegurar o bom andamento dos trabalhos, o presidente poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a realização da Audiência.

Dos locais, datas e horários

A sessão será realizada em Campo Grande/MS, no dia 09 de agosto de 2013, das 9 às 13 horas (horário de Brasília), no Hotel Jandaia – Sala Paiáguas, localizado à Rua Barão do Rio Branco, 1.271 – Campo Grande/MS.

Da programação do evento

A sessão presencial será realizada de acordo com a seguinte programação:

HORÁRIO*	ATIVIDADES
9:00 – 9:30	Credenciamento dos presentes, identificação e inscrição para manifestação oral
9:30 – 9:40	Abertura e formação da Mesa Diretora
9:40 – 10:40	Apresentação da proposta
10:40 – 10:55	Intervalo para recebimento de manifestações por escrito durante a sessão presencial
10:55 – 11:25	Registro das manifestações por escrito (encaminhadas previamente e recebidas durante a sessão presencial)
11:25 – 13:00	Pronunciamento dos inscritos, por ordem de inscrição
13:00	Encerramento

**Horário de Brasília*

Obs: O horário e a dinâmica da sessão poderão ser modificados pelo presidente da Audiência Pública, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para facilitar o entendimento da proposta e o recebimento de contribuições.

Da formulação geral das contribuições

As manifestações serão formuladas no idioma português, de forma concisa e objetiva e devem estar devidamente identificadas. As manifestações orais sobre a matéria serão consideradas desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação no credenciamento dos presentes, identificação e inscrição para manifestação oral até o encerramento do credenciamento e esteja presente por ocasião da resposta.

As manifestações serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e poderão servir de subsídio ao aprimoramento da proposta.

Contribuições que não versarem sobre o objeto desta audiência não serão consideradas.